



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



PORTARIA Nº 172/2014.
De 06 de Maio de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 172/2014

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 06/05/2014

Responsável: [Assinatura]

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA COM A FINALIDADE DE APURAR REGULARIDADES REFERENTE AO PAGAMENTO NO PADRÃO "02" PARA SERVIDORA DIONÉIA PERDOMO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram atribuídas pela CF/1988, e pela LOM, RESOLVE:

Art.1º. Determina a abertura do processo administrativo de sindicância destinada a apurar os fatos relativos ao pagamento irregulares feito para a Servidora Dionéia Perdomo de Oliveira, cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Boa Vista do Incra.

Art. 2º. Constitui a COMISSÃO SINDICANTE destinada a apurar os fatos em em epígrafe, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

1º - Mari Célia de Martins de Almeida, ocupante do cargo de fiscal, matrícula nº. 333;

2º - Lidiane Pegoraro da Silva, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Fornecimento de Água, matrícula 1197;

3º - Roseli Panozzo de Siqueira, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº. 1026.

Art. Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância ora instaurada e apresentação do Relatório Final respectivo.

Boa Vista do Incra – RS, 06 de Maio de 2014.

[Assinatura]
Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se